

## LEI Nº 3.800 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

Altera os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.653/06 que autoriza a implantação do Programa "NOTA NA MÃO", institui premiação e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.653, de 04 de julho de 2006, que autoriza a implantação do Programa "NOTA NA MÃO", institui premiação e dá outras providências, com as alterações propostas, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - (...)

§ 1º - *As premiações serão efetivadas mediante sorteios públicos conforme Regulamento do Programa, no qual concorrerão as cautelas retiradas junto a locais pré-determinados, mediante entrega de notas fiscais, inclusive sobre comercialização de produtos agrícolas, cupons fiscais e documentos de arrecadação municipal, provenientes de recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria.*

§ 2º - *Os prêmios a serem distribuídos no âmbito do Programa serão definidos em Regulamento específico, podendo o Município buscar parceria junto a setores produtivos por suas entidades representativas."*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício, correrão por conta das seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesa:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.02. - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

2.103 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

3.3.90.31.00.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01 - SETOR DE AGRICULTURA

2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.31.00.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de outubro de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.